



PROCESSO	011/2015
INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ACRE
ASSUNTO	Alteração do Regimento interno

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 11/2015

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ACRE -CAU/AC no uso das competências que lhe confere o do art. 38 da Lei 12.378/2010 e o artigo 21, incisos h, i e j do Regimento Interno Provisório do CAU/AC, reunido ordinariamente em Rio Branco-AC, na sede do Conselho, no dia 14 de julho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Regimento Interno deste Conselho, mas precisamente em seu Art. 58º, XXX.

assegurar a melhor divisão de atribuições para aqueles que desempenham atividade neste conselho, bem como evitar constantes modificações no Regimento Interno deste Conselho, caso exista a real necessidade de abertura de novas funções e cargos.

A presente proposta consiste na alteração do Capítulo III do Regimento Interno do CAU/AC, no que tange a sua organização.

DELIBEROU:

1 – Alteração do Regimento interno, no que tange a sua organização.

Com **04** votos favoráveis, **00** votos contrários, **00** abstenção e **00** ausência.

Rio Branco-AC, 14 de julho de 2015.

EDFA VIVIANE FARIAS XAVIER DA ROCHA

Presidente CAU/AC